

## **LEI nº 553**

Autoriza a confecção de placa comemorativa e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a mandar confeccionar uma placa de mármore branco e com inscrição em letra preta, e que deverá ser afixada na entrada principal de nossa Matriz (Igreja), ou em outro local designado pelo Revmo. Vigário da Paróquia.

Art. 2º - A homenagem se justifica pelo fato da honrosa visita que faz à nossa cidade, a imagem verdadeira de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil no dia 15 de Dezembro próximo.

Art. 3º - Para atender à despesa contida no Art. 1º, fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o respectivo Crédito Especial necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de dezembro de 1966.

Silviano Miranda  
Prefeito Municipal